



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no edital de Pregão Eletrônico nº 19/2019, sob Processo Administrativo nº 3.155/2019, objetivando a aquisição de duas Motoniveladoras, onde os itens abaixo passam a ter a seguinte redação:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Unitário
3	2	Un	Motoniveladora, nova, zero horímetro/km, ano 2019, equipada com motor turbo diesel de 06 (seis) cilindros, injeção direta, com potência líquida mínima de 145 HP, com gerenciamento eletrônico, Certificado TIER 3, transmissão tipo powershift, com no mínimo 06 (seis) marchas à frente e 03 (três) à ré, freios de serviço multidisco em banho de óleo auto-ajustáveis, acionados hidraulicamente, sistema direcional com chassi articulado, de acionamento hidráulico, com ângulo de articulação mínimo de 22° para esquerda ou para a direita, círculo da lâmina com acionamento por motor hidráulico, perfil da lâmina com formato de curva, cela móvel para operação em talude a 90° (noventa graus) e trava elétrica, lâmina central com no mínimo 3.650 mm de comprimento, com deslocamento lateral hidráulico, direção hidrostática e/ou hidráulica, pneus 17.5 x 25 – mínimo 12 lonas, com câmara e pneu de estepe com suporte, equipada com compartimento fechado para guarda de ferramentas, cabine fechada tipo ROPS/FOPS, com ar condicionado original de fábrica, limpador de pára-brisa dianteiro com lavador, um espelho retrovisor interno e dois externos, com 2 faróis frontais, faróis de trabalho e 2 faróis traseiros, luzes indicadoras de direção dianteiras e traseiras, extintor de incêndio, ripper traseiro com acionamento hidráulico e com no mínimo 03 (três) dentes, peso operacional mínimo de 15.700 kg , rádio AM/FM com entrada USB instalado, assento anatômico e ajustável, com suspensão, apoio para braços e cinto de segurança retrátil, painel de instrumentos com sistema de monitoramento eletrônico, compressor de ar mini, 12/24 VOLTS, pressão máxima de trabalho 40 PSI / 2,5 BAR, com fusível de proteção contra curto circuito, a ser instalado na máquina, com todos os itens de segurança exigidos pela legislação nacional, demais equipamentos operacionais e acessórios originais e standart do fabricante, sistema de monitoramento e gerenciamento de dados, via satélite, com plataforma de acesso em smartphone, IOS e android, sem cobrança de mensalidade, garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de horas, assistência técnica comprovada de no máximo 330 km da sede do Município da licitante. Garantia de 2000 horas de revisão gratuita, isenta de pagamento de deslocamento, mão-de-obra, filtros e óleos.	R\$ 630.000,00

DO ANEXO 9

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2019

[...]

4. DAS MULTAS E PENALIDADES

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

o) Multa de 10% do valor do bem adquirido, por não prestar assistência técnica num raio de **330 Km** da sede do Município.

[...]

q) Caso os bens adquiridos, apresentem vícios permanentes, impossibilitando a utilização por mais de 15 dias, dentro do prazo de garantia, os bens serão devolvidos e cobrado multa de 30% do valor do contrato e devolução do valor pago, devidamente corrigido pelo IPCA;

q1) Entende-se por vício permanente, a necessidade reiterada de manutenção, onerando e impossibilitando a prestação de serviços, nos seguintes termos:

- 1) Mais de **DOIS** problemas mecânicos no mês;
- 2) Mais de **DOIS** problemas eletrônicos no mês;
- 3) Mais de **DOIS** problemas elétricos no mês;
- 4) Mais de **DOIS** vezes a máquina parada, tendo a soma dos itens 1, 2 e 3, sendo no mesmo mês.

[...]

Constituem obrigações da CONTRATADA:

[...]

e) os bens deverão ser entregues de acordo com as especificações do Anexo I e deverá constar a Assistência técnica no máximo a **330 km** da sede do Município.

[...]

A abertura do certame passará para o dia 5 de julho de 2019, às 10 horas. Demais itens permanecem inalterados. O referido Edital passará a integrar o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de junho de 2019.

MARCO AURÉLIO CUNHA SANTOS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

* A via original assinada encontra-se junto ao processo, disponível para consulta.